



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

Gabinete da Presidência/Legislativo

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 064/CMRM-2026

Projeto de Lei nº. 049/2026 (Mens. 46 PL Executivo 42)

AUTOR: Poder **Executivo Municipal**

Ementa: **Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$174.730,20 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$2.051,76.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R\$174.730,20 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E VINTE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.15.451.0006.1008 – Devolução – Implantação de Rede de Iluminação na RO 383 Convênio nº CNV/350/SEOSP/PGE/2023

33.30.93.00 – indenizações e Restituições.....R\$174.730,20

SUB-TOTAL.....R\$174.730,20

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA

CONTA 61.771-8.....R\$174.730,20

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R\$2.051,76 (DOIS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES

02.005.15.451.0006.1008 – Devolução – Implantação de Rede de Iluminação na RO 383 Convênio nº CNV/350/SEOSP/PGE/2023

33.30.93.00 – indenizações e Restituições.....R\$2.051,76

SUB-TOTAL.....R\$2.051,76



Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP

VALOR: R\$2.051,76

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Governador “Jorge Teixeira de Oliveira”, **26 de Maio** de 2026.



Assinado por:

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Ivan Ferreira de Vasconcelos



27/05/2026 14:27:54

<https://rolimdemoura.oxxy.eletech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=20fc5d18-3625-4f46-acca-46117423aa5e>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

IVAN FERREIRA VASCONCELOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

